



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6687/2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$330.390,65** (Trezentos mil e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	785	Obras e Instalações	3796	122.925,00
07.01.08.244.0009.1.017		Construção, Ampliação e Remodelação de Centro de Convivência		
4.4.90.51	261	Obras e Instalações	0001	55.890,65
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36	316	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	0001	5.500,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	400	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0104	68.000,00
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	478	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0001	26.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atendimento Básico		
3.3.90.30	522	Material de Consumo	1494	120.000,00
3.3.90.36	523	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	1494	50.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento		
3.3.90.39		Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	0001	5.000,00
Total de Suplementações				269.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.796	CONV. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA VILA GUADIANA	122.925,00
Total de Superávit		122.925,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.1.017		Construção, Ampliação e Remodelação de Centro de Convivência		
4.4.90.52	262	Equipamentos e Material Permanente	0001	10.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

07.01.08.241.0009.1.117		Construção de Centros Comunitários		
4.4.90.51	260	Obras e Instalações	0001	45.890,65
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	314	Diárias – Pessoal Civil	0001	3.000,00
3.3.90.30	315	Material de Consumo	0001	2.500,00
08.01.12.361.0013.1.012		Divisão de Ensino Fundamental		
4.4.90.51	341	Obras e Instalações	0104	50.000,00
08.02.12.366.0013.2.042		Divisão de Ensino Fundamental		
3.1.91.13	412	Obrigações Patronais	0104	14.000,00
3.3.90.30	413	Material de Consumo	0104	2.000,00
4.4.90.52	414	Equipamentos e Material Permanente	0104	2.000,00
08.04.13.392.0016.2.040		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.13	468	Obrigações Patronais	0001	3.000,00
3.3.90.30	470	Material de Consumo	0001	3.000,00
3.3.90.39	471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	7.000,00
4.4.90.52	472	Equipamentos e Material Permanente	0001	3.000,00
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30	477	Material de Consumo	0001	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	544	Material de Consumo	1494	120.000,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
3.3.90.34	604	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceir.	1494	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.066		Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	608	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	49.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	730	Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	0001	5.000,00
		Total de Cancelamentos		30.000,00

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 12 de junho de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

